



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 003/2021**

Considerando o princípio da continuidade e necessidade administrativa e, a ausência de profissionais habilitados suficientes para atender a demanda da rede pública municipal de educação;

Considerando tratar se de necessidade temporária, excepcional e sazonal, retratada por situações especiais, inclusive com afastamento eventual de servidores por motivos de licença saúde e licença gestação;

Considerando mais, que apesar de haver concurso público válido, e processo seletivo simplificado para contratação anterior a este, não houve candidatos inscritos para o cargo e função mirado neste processo;

Considerando que é dever da administração municipal manter e zelar pela continuidade dos serviços públicos, garantindo a oferta ininterrupta, inclusive, aos atendidos pela pasta da Educação;

O Município de Cedro do Abaeté/MG faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária por excepcional interesse público, com a finalidade de prestação de serviços à Municipalidade, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 242/2013, Lei Municipal nº 08/1995, Lei Municipal nº 09/1995 e demais legislação aplicável, na forma determinada neste Edital:

1 – DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de Cedro do Abaeté/MG, sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção designada para esse fim, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal nº 09/1995, de 27/03/1995; Lei Municipal nº 242/2013 de 15/04/2013; Lei Municipal nº 08/1995, de 27/03/1995; Lei Complementar nº 030/2019, de 05/06/2019 e demais legislações pertinentes que regulamentam a Contratação por Excepcional Interesse Público no âmbito municipal, inclusive, o previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03(três) membros, servidores efetivos, nomeada pelo Prefeito Municipal com poderes especiais para:

1.2.1 – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos.

1.2.2 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo, ora instituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

2 – DO OBJETO E DO CARGO

2.1 – O objeto é a seleção de profissionais para prestarem serviços ao Município, por excepcional interesse público, conforme cargo, número de vagas e demais regras constantes neste Edital e nos seus Anexos.

2.2 – A contratação dos profissionais obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo de seleção simplificada, que se constitui de 01 (uma) fase classificatória, através da avaliação da ficha de inscrição.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E INSCRIÇÃO

3.1 – Poderão participar do processo seletivo, pessoas físicas que não tenham sofrido penalidades de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus Anexos e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

3.2 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos políticos.

3.4 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.5 – Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

3.6 – Não ter sido demitido ou o contrato anterior não ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Cedro do Abaeté/MG ou por outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta.

3.7 – Não ser servidor efetivo do Município de Cedro do Abaeté/MG ou de outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo quando pleitear cargo acumulável, devendo apresentar declaração de acúmulo (modelo constante nos anexos deste edital) na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

3.8 – O candidato que não se enquadrar nas condições estabelecidas por este edital, não ficará impedido de realizar sua inscrição. Embora, na fase de classificação, onde será analisada a documentação exigida, será desclassificado.

3.9 – O candidato no ato da inscrição deverá, obrigatoriamente, informar um e-mail e número de telefone aos quais tenha acesso com frequência, para futuras convocações.

4 – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

4.1 –Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo Simplificado, CONCORDAM INTEGRALMENTE com os termos do presente Edital e seus Anexos, resguardado o direito ao contraditório fundamentado.

5 –DA INSCRIÇÃO

5.1 – Os candidatos interessados em participar no presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição (DIGITADA) constante no Anexo II, informando o cargo de seu interesse e preenchendo-a integralmente.

5.2 – A ficha de inscrição (Anexo II) é de integral responsabilidade dos candidatos, e o não preenchimento acarretará na desclassificação destes.

5.3 – Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição, assiná-la e enviá-la, em formato pdf, dentro do prazo de inscrição, para o seguinte e-mail: peessoal@cedrodoabaete.mg.gov.br, informando no campo assunto, os dizeres:

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021.CARGO DE INTERESSE:

5.3.1 – Os candidatos deverão fazer uso de e-mails pessoais, aos quais tenham acesso diário. Será através do e-mail pessoal que o setor de Recursos Humanos da Prefeitura manterá contato com os candidatos.

5.4 – As inscrições serão somente através do e-mail apresentado acima (item 5.3), dispensando assim que os candidatos apresentem documentação em formato físico, neste primeiro momento.

5.4.1 – Sob nenhuma hipótese, servidores da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-MG e de suas dependências, receberão documentação referente a este processo, salvaguardo, quando da convocação para assinatura do contrato.

5.4.2 - **O período de inscrições – envio da ficha de inscrição, será do dia 19/10/2021 até as 16h do dia 20/10/2021, impreterivelmente.**

5.4.3 Serão desconsideradas as inscrições enviadas após o período acima.

6 –DADOCUMENTAÇÃO

6.1 – O candidato interessado em concorrer à vaga deverá enviar, por e-mail e, **quando solicitado para a contratação**, à Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-MG, em um único arquivo no formato pdf e na ordem que se apresenta abaixo, conforme o cronograma deste edital (Anexo V), os seguintes documentos, constante no campo assunto os dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DOCUMENTAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021.CARGO DE INTERESSE:

- a) Currículo;
- b) Cédula de identidade -RG;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
- d) Carteira de trabalho;
- e) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Comprovante de Residência Atualizado;
- h) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- i) Certidão Cível, da 1ª instância, Tipo Normal, Comarca conforme município constante no comprovante de residência: <http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>
- j) Certidão Criminal, da 1ª instância, Tipo Normal, Comarca conforme município constante no comprovante de residência: <http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>
- k) Comprovante de Escolaridade – conforme pré -requisitos do cargo, devendo apresentar: Certificado de Conclusão do Curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar Completo;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, emitido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;
- m) Certidão de Nascimento para candidatos que tenham filhos menores de 21anos;
- n) Declarações, devidamente preenchidas e assinadas, constantes nos Anexos III e IV deste Edital;
- o) Contagem(ns)de tempo de serviço no Cargo, se na ficha de inscrição o candidato tiver citado o tempo – critério de classificação.
- p) Contagem (ns) de tempo no Município para efeito de desimpate, se o candidato tiver citado o tempo na ficha de inscrição.

6.1.1 – A documentação deverá ser enviada somente se o candidato for convocado para contratação pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Cedro do Abaeté-MG e conforme ordem de classificação.

6.2 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes,em qualquer época.

6.3 –Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ ou extemporânea;
- c) Inscrições com documentação incompleta serão desclassificadas posteriormente pela Comissão de Seleção(vide subitem 6.1).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

6.4 – No ato da contratação, o candidato selecionado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, para conferência, a documentação original, correspondente às cópias que enviou por e-mail, conforme o item 6, subitem 6.1 deste edital.

7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 – Serão selecionados, em única fase, os candidatos que preencherem as exigências do cargo, observando os seguintes critérios abaixo, para a ordem de classificação:

→ **Critério 1** – Candidato Habilitado (Licenciatura reconhecida nos termos da Lei) e com maior Contagem de Tempo na Disciplina.

→ **Critério 2** – Candidato Autorizado (Autorização para Lecionar a Título Precário - CAT) e com maior Contagem de Tempo na Disciplina.

7.2 – Apurado o total de tempo, na hipótese de empate entre os candidatos, será da preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) Com maior tempo de serviço prestado ao Município de Cedro do Abaeté/MG– Prefeitura;
- b) Que tiver maioria;
- c) Que tiver o maior número de dependentes menores de 18 anos;
- d) Residente no Município de Cedro do Abaeté;
- e) Sorteio público.

7.3 – A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de Certidão ou Declaração do órgão ou empresa em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou dirigente do órgão, emitida com no máximo 60(sessenta) dias antes da solicitação da inscrição, ou cópias da Carteira de Trabalho que comprove a prestação de serviços.

7.4 – Serão aceitas contagens de tempo concomitantes, desde que emitidas por órgãos distintos.

7.5 – As contagens de tempo deverão constar o somatório do tempo de serviço em dias.

7.6 – Salvo tempo de serviço registrado em carteira de trabalho, fica isento o candidato da apresentação da declaração ou contagem de tempo descrita no subitem anterior, devendo apresentar os devidos registros na carteira de trabalho.

7.7 – Não serão aceitas inscrições/entrega com documentação fora dos prazos estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

8 – DOS RECURSOS

8.1 –Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão de Seleção Municipal contra o resultado preliminar, conforme cronograma, desde que demonstrado erro material.

8.2 –Serão rejeitados liminarmente os recursos que:

- a) Não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados;
- b) Aqueles a que se der entrada fora dos prazos pre estabelecidos no subitem 8.1 deste Edital;
- c) Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo.

8.3 –Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

8.4 –Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo.

8.5 –Os recursos deverão ser enviados, via e-mail, à Comissão de Seleção Municipal, no prazo estabelecido pelo Cronograma do presente Processo Seletivo, com os dizeres no campo Assunto:

RECURSO.PROCESSO SELETIVO N°003/2021.CARGO DE INTERESSE:

8.5.1 –E-mail para envio do recurso:peessoal@cedrodoabaete.mg.gov.br.

9 –DA CONVOCAÇÃO

9.1 – A convocação dar-se-á mediante contato ao candidato, por telefone e/ou e-mail, de acordo com dados informados na ficha de inscrição através da Secretaria Municipal de Administração e/ou Setor de Recursos Humanos.

9.2 – A convocação dar-se-á ainda por meio de ofício enviado via e-mail, devendo o candidato manifestar, em até 48 horas após o recebimento do ofício, seu interesse ou não na vaga pleiteada. A falta de manifestação para assinatura do contrato, no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado ao final da fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

9.3 – O candidato deverá preencher a ficha de interesse ou desistência da vaga pleiteada, devendo remetê-la ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

9.4 – O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

9.5 – Caso o candidato convocado não preencha os critérios e requisitos estabelecidos neste edital, o próximo da listagem será convocado, e assim sucessivamente até o pleito davaga.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A contratação aos cargos aqui mencionados se dará conforme necessidade do serviço público e conveniência da administração, não ensejando direito aos classificados de reivindicação por contratação imediata.

10.1.1 – A contratação perdurará conforme, além da necessidade e conveniência, retorno dos servidores afastados por motivo de licença saúde e licença gestação.

10.2 – A contratação originada deste processo seletivo, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

10.2 – Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários de Cedro do Abaeté /MG, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 242/2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público) e demais legislação pertinente ao mister.

10.3 – A Comissão de Seleção Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 – O prazo de validade da presente seleção será de 03 (três) meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei de regência.

10.5 – A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

10.6 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.7 – O candidato deverá manter junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

10.8 – Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, através da Comissão de Seleção Municipal, desde que solicitada por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

10.9 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, que emitirão parecerem conformidade com as eventualidades.

10.10 –Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo.

10.11 –Todas as informações referentes ao processo seletivo serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG.

10.12 –Fazem parte deste Edital:

I –Anexo I– Cargo ofertado;

II –Anexo II– Ficha de inscrição;

III – Anexo III - Declaração de acúmulo de cargos;

IV –Anexo IV–Declaração de disponibilidade;

V–Anexo V – Do cronograma.

Cedro do Abaeté, 18 de outubro de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

ANEXO I

DO CARGO OFERTADO

Cargo, Número de Vagas, Jornada de Trabalho, Vencimento e Pré-Requisitos do Cargo

CARGO 01

Código	Car gos	Pré-Requisitos	Vagas	Vencimento Bruto(R\$)	Carga HoráriaSe manal
PMCA01	Professor Regente de Aulas PEB2 – Língua Estrangeira Moderna Inglês	Licenciatura Plena em Letras – Português e Inglês	01	R\$23,44 h/a	08 horas aulas semanais
Atribuições	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, nas séries do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em atendimento a Lei Federal 11.494/2007, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem dos alunos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas de conjunto e acompanhamento musical nos conservatórios de música e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, e avaliação do projeto políticopedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Participar da elaboração do calendário escolar; Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos e de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas em regulamento da Secretaria Municipal de Educação e no regimento escolar e atividades correlatas; Participar de reuniões com os pais de alunos; Ajudar nas comemorações cívicas; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato; Tratar os alunos e colegas com respeito e acatar as decisões das autoridades da Escola e do Ensino, zelando pelas disposições das Leis; Manter assiduidade e pontualidade às aulas e as outras atividades promovidas; Responder pela ordem na sala de aula, colaborando com a limpeza, disciplina e pelo bom uso do material didático e instrumentos de ensino; Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando às possibilidades e limitações de cada um; Não tratar de assuntos alheios ao que deverá lecionar na sala de aula, zelando pelo bom nome do estabelecimento de Ensino; Planejar os estudos de recuperação dos alunos variando técnicas de aprendizagem; Substituir os regentes faltosos, trabalhar diariamente em horário preestabelecido e determinado pelo Diretor e Secretária de Educação; Confeccionar material para ilustração de aulas, ministrarem aulas de reforço auxiliar os profissionais da área educacional; Comparecer às reuniões para as quais forem convocados, e se colocar à disposição para os serviços de escrituração escolar. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.296.657/0001-03

Para uso do Município
Nº de classificação:

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2021

Nome do candidato:

--

Nº do CPF:

Nº da carteira de identidade:

--	--

E-mail:

Data de nascimento

--	--

Endereço residencial completo (Rua, nº, Bairro, Cidade):

--

Telefone:

Estado Civil:

--	--

CARGO DE INTERESSE

Professor Regente de Aulas PEB2 – LEM Inglês

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO (Marque com x, sim ou não)

Sim	Não	
		Critério 1 – Candidato Habilitado (Licenciatura reconhecida nos termos da Lei).
		Critério 1 – Contagem de tempo no cargo pleiteado
		Se SIM quantos dias?: _____
		Critério para desempate: Item 7.2 alínea a) do Edital: Contagem de tempo no Município de Cedro do Abaeté
		Se SIM quantos dias? _____
		Critério 2 – Candidato Autorizado (Autorização para Lecionar a Título Precário - CAT).
		Critério 2 – Contagem de tempo no cargo pleiteado
		Se SIM quantos dias?: _____
		Critério para desempate: Item 7.2 alínea a) do Edital: Contagem de tempo no Município de Cedro do Abaeté
		Se SIM quantos dias? _____
		Possui dependentes menores de 18 anos
		Se SIM quantos? _____

Declaro para todos os fins de direito que, li integralmente o edital nº 003/2021 do referido processo seletivo e tenho ciência de todas as condições impostas. Declaro ainda que todas as informações prestadas por mim são verdadeiras e fidedignas, e que estou ciente das sanções de minhas declarações. Que as informações aqui prestadas, deverei apresentar a documentação comprobatória no ato de minha convocação, se assim for.

Concordo, integralmente com os termos do edital.

Assinatura por extenso do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob o número _____, **DECLARO**, para os fins de direito, e especialmente para fins do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG, que não exerço qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta ou indireta, que não seja acumulável com o cargo ou função ao qual me candidato para seleção temporária, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha situação funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente ao acúmulo de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízos de demais sanções, inclusive penais.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, estar ciente de toda a legislação aplicável, bem como do inteiro teor do edital do processo seletivo vertente.

Cedro do Abaeté/MG, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os fins de direito, e especialmente para fins do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2021 de Cedro do Abaeté/MG, que tenho disponibilidade integral para as funções do cargo de _____, ao qual me candidato, inclusive para fins de semana e feriados, bem como para regime de plantões e ou jornada especial, sujeita à conveniência, necessidade e oportunidade do contratante, bem como para jornada diurna e/ou noturna, jornada extraordinária e outras necessidades do contratante, limitadas às permissões legais próprias.

Declaro, ainda, ter disponibilidade para viagens, cursos, capacitação, treinamento e outros, bem como estar ciente de que as funções do contrato deverão ser exercidas onde a administração determinar, em qualquer de suas unidades, na zona rural ou urbana, ou ainda ante outros entes ou órgãos públicos, por cessão, devendo me apresentar ao local da prestação do serviço, sem ônus para o contratante.

Declaro ao assumir o exercer das funções do cargo, cumprir fielmente a escala de trabalho bem como a jornada estipulada, ciente que a chefia imediata poderá ser exigir atribuições não previstas no edital.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus legais efeitos.

Cedro do Abaeté/MG, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

ANEXO V

DO CRONOGRAMA

Cronograma do Processo Seletivo Simplificado Edital nº
003/2021

Datas	Horários	Etapa	Responsável
19/10/2021 a 20/10/2021	Até as 16h do dia 20/10/2021	Inscrições – Envio da ficha de inscrição via e-mail.	E-mail setor de Recursos Humanos: peessoal@cedrodoabaete.mg.gov.br
21/10/2021	Até às 11h.	Análise das inscrições e classificação.	Comissão de Seleção Municipal
21/10/2021	Às 12h.	Publicação/divulgação do resultado preliminar Site da prefeitura e E-mail dos candidatos inscritos.	Comissão de Seleção Municipal E-mail setor de Recursos Humanos: peessoal@cedrodoabaete.mg.gov.br
21/10/2021	Até às 16h.	Apresentação dos recursos contra o resultado preliminar, via e-mail.	Candidatos E-mail setor de Recursos Humanos: peessoal@cedrodoabaete.mg.gov.br
22/10/2021	Até às 16h00	Respostas aos recursos apresentados pelos candidatos. Site da prefeitura e E-mail dos candidatos que apresentarem recursos	Comissão de Seleção Municipal E-mail setor de Recursos Humanos: peessoal@cedrodoabaete.mg.gov.br
22/10/2021	Até às 16h00	Publicação/divulgação do resultado definitivo Site da prefeitura e E-mail dos candidatos	Comissão de Seleção Municipal E-mail setor de Recursos Humanos: peessoal@cedrodoabaete.mg.gov.br
22/10/2021	Até às 16h00	Homologação do Processo Seletivo	Prefeito Municipal
Conforme necessidade e conveniência pública		Apresentação da documentação conforme item 6, subitem 6.1 do edital, para contratação. Obedecida a ordem de classificação e conforme convocação da Prefeitura Municipal.	Candidatos E-mail setor de Recursos Humanos: peessoal@cedrodoabaete.mg.gov.br

Obs.:

1-Ressalva-se à administração, segundo sua conveniência, oportunidade e necessidade, alterar as datas inicialmente previstas.